

**ACADÊMICO: JEFFERSON GODOI**  
**ORIENTADOR: PÉRICLES ZANDYR ZANONI**  
**TÍTULO: INQUÉRITO POLICIAL**

## **RESUMO**

O presente trabalho de conclusão de curso constitui pré-requisito parcial para obter o título de bacharel em Direito, cujo tema aprecia as características do Inquérito Policial, o qual não se trata de processo, nem tampouco processo administrativo, mas de um procedimento administrativo realizado pela polícia judiciária para colheita de provas. Neste estudo aborda-se sua relevante importância na instrução do processo penal, vez que nesta busca o inquérito policial apura o fato criminoso para descobrir sua autoria, e, poderá servir de prova para a condenação do acusado. Por sua natureza inquisitiva, não existe ampla defesa ou contraditório, o que não desrespeita o preceituado no art. 5º C.F. inciso LV, referente a ampla defesa e contraditório, pois que, a um: no inquérito não há acusado; a dois: não é processo mas sim procedimento; a três: no inquérito não há litigantes, e a Carta Magna expressa litigantes em processo judicial ou administrativo. Outra característica abordada no estudo do inquérito policial é seu sigilo, conforme art. 20 CPP, com exceção ao Juiz, ao Ministério Público e principalmente ao advogado. Versa-se ao final do presente estudo sobre o encerramento do Inquérito, momento no qual o delegado enviará relatório ao promotor de justiça, o qual requererá pela denúncia, ou, por novas provas, ou, ainda, pelo arquivamento do inquérito, cabendo somente ao Juiz decidir pelo arquivamento.

**Palavras-chave:** Direito Penal; Inquérito Policial; Provas.